

PORTARIA Nº 849/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre substituição dos servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente das Cooperações celebradas entre e a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil (OSC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2017 de 17 de março de 2016, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores relacionados no Anexo I e II desta Portaria, para exercerem as funções de GESTOR, FISCAL e SUPLENTE das Cooperações celebradas entre e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Art.2º - São obrigações do Fiscal da Cooperação:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho da cooperação, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de cooperação, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade cooperante.

Art.3º - São obrigações do Gestor da Cooperação:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anexo I

COOPERADA	PROCESSO Nº	TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº	DE GESTOR ATUAL	GESTOR SUBSTITUTO
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT	SEDUC-PRO-2022/99323	0347/2022	Jéssyca Kelly Castro Campos, CPF: xxx.xxx.2796-28, Mat. 313220	Esdras Warley Nunes de Jesus, CPF: xxx.xxx.551-68, Mat. 272278

Anexo II

COOPERANTE	PROCESSO Nº	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº	DE FICAIS ATUAIS	FICAIS SUBSTITUTOS
				Kelbila Mayara Borges

ENSINA BRASIL	SEDUC-PRO-2023/118787	0402/2023	Marcia Moreira Balbino - Campos, CPF:xxx.xxx.011-30, Mat. 322426	CPF:xxx.xxx.371-60, Mat. 340757
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT	SEDUC-PRO-2022/99323	0347/2022	Claudia da Silva Pereira, CPF: xxx.xxx.031-00, Mat. 70726	Ana Paula Silva Souza, CPF: xxx.xxx.001-65, Mat. 288357
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	SEDUC-PRO-2022/74097	0119/2023	Claudia da Silva Pereira, CPF: xxx.xxx.031-00, Mat. 70726	Ana Paula Silva Souza, CPF: xxx.xxx.001-65, Mat. 288357

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 26 de agosto de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd082264

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar